CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N º 3 6 / 2 0 2 1

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio, e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que Institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO a Resolução 374/2014 que Autorizou a Câmara Municipal de Muriaé a regulamentar a modalidade pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dando outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, da mesma Resolução, que atribui a autoridade competente designar dentre seus servidores, o pregoeiro e a sua equipe de apoio;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o contido nos artigos 37 e 39 da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO ainda o Anexo V da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados (a) os (a) Pregoeiros (a) e sua Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Muriaé, cujas atribuições são aquelas contidas na Resolução 374/2014, com as seguintes funções:

1- **PREGOEIRA:** LEILA ANGELICA DE ARAUJO MACHADO
2- **PREGOEIRA:** JUNIA SABRINA RIBEIRO ROCHA
3- **PREGOEIRO:** TIAGO HENRIQUE DOS REIS
4- **EQUIPE DE APOIO:** LAYS APARECIDA RIBEIRO MATTOS
5- **EQUIPE DE APOIO:** MARCIO CASTRO GOMES DA SILVA JUNIOR
6- **EQUIPE DE APOIO:** MAURÍCIO BARRETO CAMPOS
7- **EQUIPE DE APOIO:** LIDIA DA SILVA SOUZA
8- **EQUIPE DE APOIO:** JOSÉ ALFREDO DE CAMPOS
9- **EQUIPE DE APOIO:** SALÉSIO JOSÉ FERREIRA

Art. 2º. Concede Gratificação GFG 03 para o servidor **TIAGO HENRIQUE DOS REIS** no percentual de 50%(quarenta por cento) e GFG 05 de 30%(trinta por cento) para a servidora **LIDIA DA SILVA SOUZA**, conforme Anexo V da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 14 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé